



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 001/2024

Natureza: Administrativo

Assunto: Termo de recebimento provisório

Termo de Recebimento Provisório Ordem de Serviço nº 001 de 04 de janeiro de 2024

1. O presente documento foi elaborado com o propósito de dar recebimento provisório à **Ordem de Serviço 001/2024**, referente a **execução de obra na Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania atendendo as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda - TO, conforme especificações técnicas que constante no Projeto Básico** do total descrito *cláusula primeira* § 2º do Contrato nº 001/2024, firmado em 04 de janeiro de 2024, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 14.477.036/0001-75, com endereço Avenida Goiás, nº 1284 CEP: 77.790-000 – Setor Central, Nova Olinda – TO, representada por sua atual gestora a senhora, NOELY MARIA MARTINS CARDOSO, casada, empresária, e portadora do CPF nº 668.363.551-00, residente e domiciliado à Avenida 31 de março, centro, nesta cidade de Nova Olinda/TO e a empresa **CONSTRUTORA KONKRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 47.825.045/0001-69 com sede na Rua. Q ACSV NO 41, Lote 14 AV LO SALA 7 Quadra 304 N PISO 1, Plano Diretor Norte – Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.001-494, representada por seu sócio administrador o Srº LEONARDO MARIANO DA SILVA PROENÇO inscrito no CPF: nº 049.780.501-46, residente e domiciliado na Quadra ARSE 82, Alameda 8 A, nº 19, Lt 08 Ql 06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-086, Palmas – TO.
2. Atesta-se, por meio deste, que o serviço e a documentação de referência foram integralmente entregues nas datas combinadas, o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda, certifica que procedeu completa vistoria na obra supramencionada e que durante a vistoria verificou a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado, em sua totalidade, o objeto do contrato, obedecendo às especificações exigidas no projeto e as normas técnicas recomendadas pela ABNT, pelo que declara recebida nesta data de forma provisória a referida obra.
3. Na oportunidade, ressaltamos as devidas garantias dos materiais, insumos e serviços executados/aplicados abaixo:
4. Sobre a execução dos serviços recai uma garantia de 05 (cinco) anos, a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo da obra, conforme normas e regulamentos do sistema CREA/CONFEA;



5. Sobre a aplicação dos materiais recai uma garantia mínima de 01 (um) ano, a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo da obra, conforme termos de garantia de cada fabricante e de acordo com os diplomas legais relacionados ao código de defesa do consumidor.

Nova Olinda - TO, 24 de junho de 2024.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL DE NOVA OLINDA - TO

NOELY MARIA MARTINS CARDOSO

CPF nº. 768.363.551-00

Secretária e Gestora Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 003/2022

BRUNO CARREIRO SANTOS

ENG. CIVIL – CREA: 201065/D-TO

FISCAL DE OBRA